

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO Nº 97/2022 - PROCESSO 10799/2021 – PP 25/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**, portador do C.P.F./MF [REDACTED], e, de outro lado, a empresa **FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI**, com sede a Alameda Roque da Costa, 161, Cidade Jardim, Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sr. Flávio Roberto Ramos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] 2 e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 26 de setembro de 2022, com **Ordem de Serviço em 03 de outubro de 2022**, que tem por objeto **“Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhões e Equipamentos com Operador, para manutenção de Ruas do Município”**, para:

PRORROGAÇÃO de prazo em mais 01 (um) mês, passando a vigência de **25 de julho de 2025 a 25 de agosto de 2025**, perfazendo o valor global de **R\$ 257.282,08 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais, e oito centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. HORAS	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1408	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	R\$ 97,98	R\$ 137.955,84
3	176	CAMINHÃO HIDROJATO	R\$ 146,96	R\$ 25.864,96
4	352	CAMINHÃO TRUCK	R\$ 152,84	R\$ 53.799,68
7	176	GUINDAUTO MUNK	R\$ 225,35	R\$ 39.661,60
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 257.282,08





CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025
INFRAESTRUTURA	456 – 07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 257.282, 08

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de julho de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

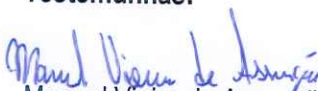
25 AGO. 2025


CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

FLAVIA FRUGOLI RAMOS
Assinado de forma digital por FLAVIA FRUGOLI RAMOS
LTDA:25184982000140
Dados: 2025.11.10 16:14:25 -03'00'
FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI
Representante Legal


Fábio Luiz Veloso
Secretário Adjunto de
Infraestrutura e S. Públicos

Testemunhas:


Manuel Vieira de Assunção
Rg. [REDACTED]

Letícia Alves Dionísio
RG: 40.841.671-3


Carlos Alexandre El. Carneiro
Agente Administrativo
RG: 06672433-7

